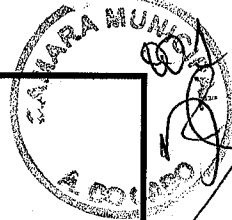




**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO**



MENSAGEM EXECUTIVA Nº 005 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a V.Exa. nos termos da Lei Orgânica Municipal, para convocar extraordinariamente, para apreciação em regime especial de urgência, e submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, matéria que dispõe sobre a alteração do anexo II da Lei nº 2.284 de 17 de março de 2021.

Certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Diego Bastos Augusto
MD. Presidente da Câmara Municipal
Arraial do Cabo - RJ

16/01/25
Diego Bastos Augusto



PROJETO DE LEI Nº _____

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO II DA
LEI Nº 2.284 DE 17 DE MARÇO DE 2021,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O cargo de Liquidante constante no anexo II, da Lei 2.284 de 17 de março de 2021, passa a ter remuneração de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Parágrafo único – O cargo referido no artigo supracitado será consolidado a Lei nº 2.087 de 08 de março de 2018.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Arraial do Cabo, 15 de janeiro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito